



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **15 dias do mês de março de 2021** teve início às **9h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar ISAAC MARTINS, situada na Praça Eurico Ribeiro 124, Município de Tuntum, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
JOSIEL COELHO BARROS	CE ISAAC MARTINS - POLO XVI	GESTOR GERAL	(99) 991852410	professorjosiel@hotmail.com
MAURICIO DE ALMEIDA FONTINELE	CE ISAAC MARTINS - POLO XVI	GESTOR AUXILIAR	(99) 991461313	berishi@hotmail.com
ANTONIA MARIA TORRES COSTA	CE ISAAC MARTINS - POLO XVI	SECRETÁRIA	(99) 991375091	torres.costa2010@hotmail.com
WAGNER JOSÉ DE MELO FERREIRA	CE ISAAC MARTINS POLO XVI	PROFESSOR	(98) 985174884	wagnermelolima@gmail.com
SANDRO FERNANDES BARROS	FORNECEDOR INDIVIDUAL-POLO XVI	AGRICULTOR	(99) 992298328	
CLAUDIVAN MATOS DOS SANTOS	CE ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO-POLO XVI	GESTOR GERAL	(99) 988316343	claudivanmatosdossantos@gmail.com
LENO CARLOS SILVA CARVALHO	CE JOSE PINHEIRO COELHO - POLO XVI	GESTOR GERAL	(99) 991226258	un.leno@hotmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21126577	CE ISAAC MARTINS	01.809.556/0001-96	Praça Eurico Ribeiro 124, Tuntum
21272247	CE ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO	13.158.403/0001-05	Rua Benedito Crente s/n
21126593	CE JOSE PINHEIRO COELHO	01.815.357/0001-90	Rua São Raimundo s/nº

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **18/02/2021 a 09/03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. **SANDRO FERNANDES BARROS**

Município/UF: TUNTUM/MA

Composição Societária: Fornecedor Individual

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA - 01

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. **DAYSE SILVA LIMA**

Município/UF: TUNTUM/MA

Composição Societária: Fornecedor Individual

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA - 01

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

3. **NATANAEL SILVA BALTAZAR**

Município/UF: TUNTUM/MA

Composição Societária: Fornecedor Individual

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA - 01

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:



INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21126577	CE ISAAC MARTINS	1º	SANDRO FERNANDES BARROS
21272220	CE ISAAC MARTINS ANXO IPU-IRU	1º	DAYSE SILVA LIMA
21272247	CE ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO	1º	DAYSE SILVA LIMA
21272263	CE ASTOLFO SEABRA DE CARVALHO ANEXO SÃO LOURENÇO	1º	DAYSE SILVA LIMA
21126593	CE JOSE PINHEIRO COELHO	1º	NATANAEL SILVA BALTAZAR
21272271	CE JOSE PINHEIRO COELHO ANEXO CREOLI DO BINA	1º	NATANAEL SILVA BALTAZAR

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Antonia Maria Torres Costa, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Josiel Coelho Barros
2. Maurício de Almeida Fontenele
3. Wagner José de Melo Ferreira
4. Sandro Fernandes Barros
5. Antonia Maria Torres Costa
6. Leandro Carlos Silva Coelho
7. Cláudio Romão Mateus dos Santos